

A construção da imagem mental sobre 8 de janeiro de 2023¹

Roldão Pires Carvalho²
Mara Ferreira Rovida³
Universidade de Sorocaba – UNISO
Universidade de Sorocaba – UNISO

Resumo

Este artigo analisa a construção de imagens mentais promovidas pela comunicação bolsonarista a partir de postagens realizadas no canal oficial de Jair Bolsonaro no WhatsApp durante o mês de março de 2025. O foco está em uma publicação relacionada ao pedido de anistia para envolvidos nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023, que busca criar um pseudoambiente (Lippmann) favorável ao ex-presidente. Fundamentado também nos conceitos de propaganda política de viés autoritário (Domenach) e vieses cognitivos (Kahneman), o estudo examina como elementos de desinformação, apelos emocionais e estratégias discursivas são utilizados para distorcer os fatos e induzir uma percepção de injustiça. A metodologia baseia-se na análise crítica do discurso de uma postagem, destacando-se a construção de narrativas que apresentam os condenados como vítimas de perseguição política. A análise evidencia que a propaganda bolsonarista emprega recursos linguísticos e psicológicos para influenciar o julgamento do público, contribuindo para a consolidação de uma versão distorcida da realidade que atende aos interesses políticos de sua liderança.

Palavra-chave: imagem mental; propaganda política; bolsonarismo; desinformação; pseudoambiente.

A Propaganda bolsonarista sobre o 8 de janeiro

O objetivo deste artigo é demonstrar como a comunicação bolsonarista busca criar imagens mentais sobre o mundo que atendam aos interesses políticos, sociais e econômicos dos líderes deste movimento.

O recorte realizado para esta análise consiste em três critérios, origem do material, período e tema. O material escolhido foi um conjunto de postagens realizadas no canal oficial de Jair Bolsonaro no WhatsApp, no período de 1º de março de 2025 até 29 de março de 2025. Dentre estas postagens escolhemos o tema da anistia por ser o de maior recorrência tendo em vista a proximidade da análise da Primeira Turma do

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Desinformação, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutorando do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba. E-mail: roldao_pires@hotmail.com.

³ Doutora em Ciências da Comunicação (ECA-USP), professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba. E-mail: mara.rovida@prof.uniso.br.

Supremo Tribunal Federal que aceitou no dia 26 de março a denúncia que tornou réu o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro por atuação na tentativa de golpe de Estado.

Partimos de alguns conceitos teóricos para a elaboração da análise. O primeiro consiste em considerar a comunicação bolsonarista em seus diversos canais como estratégia de propaganda. Entendemos essa estratégia como propaganda política com viés autoritário nos moldes do conceito de Domenach (1955), concebido pela observação das propagandas fascistas e nazistas, ou até mesmo a comunista, caracterizadas pela junção entre ideologia e política. Este tipo de propaganda visa a conquista, a conversão de ideias e vontades, assim como a exploração da população. Nesta perspectiva a comunicação como propaganda possui um propósito:

Sua função é de formar a maior parte das idéias e convicções dos indivíduos e, com isso, orientar todo o seu comportamento social. As mensagens apresentam uma versão da realidade a partir da qual se propõe a necessidade de manter a sociedade nas condições em que se encontra ou de transformá-la em sua estrutura econômica, regime político ou sistema cultural (Garcia, 1999, p. 10).

Em complemento ao conceito de Garcia (1999) que pressupõe a ideia de a propaganda criar versões da realidade, utilizamos o conceito de pseudoambiente de Walter Lippmann (2010). Segundo o autor, o mundo objetivo, neste caso, o ambiente, é interpretado e reinterpretado por nós humanos, que criamos uma imagem mental sobre o mundo. Esta imagem mental interpretativa do mundo real é o pseudoambiente. Existem dois modos de se construir o pseudoambiente na perspectiva de Lippmann (2010), por meio das experiências vividas e práticas ou de modo mediado, devido às limitações de espaço e tempo. Não podemos experimentar e conhecer tudo, deste modo nosso acesso a este mundo distante e temporal só pode ser realizado de forma mediada, seja pelas escolas, livros, vídeos, fotos, pelos canais de informação entre outros. Percebe-se que o importante neste caso é a qualidade da informação mediada, que se aproxime ao máximo possível dos fatos e do ambiente.

Entretanto, o que identificamos nos materiais de propaganda é a falta de comprometimento de se estabelecer proximidade entre o ambiente e pseudoambiente. O que ocorre é a tentativa de se criar um pseudoambiente que agrada aos interesses das lideranças do movimento bolsonarista. Portanto, o material produzido em grande medida contém desinformação.

Para que esta construção do pseudoambiente descolada do ambiente se torne crível, alguns artifícios psicológicos são utilizados. Segundo George Lakoff (2008) as

disputas políticas hoje são pela mente da população e para que isto ocorra é necessário entender os mecanismos da mente e o funcionamento do cérebro humano. Neste quesito, Lakoff (2008) aponta que os conservadores saíram na frente.

Deste modo, realizaremos a análise do material neste recorte, escolhemos uma postagem entre dezessete, que em prévia análise, parecem tentar construir um pseudoambiente favorável a Jair Messias Bolsonaro em relação à tentativa de golpe e aos atos de 8 de janeiro de 2023. Assim como, os possíveis artifícios psicológicos utilizados para tornar o pseudoambiente crível aos seus seguidores.

Nota-se que as abordagens seguem caminhos ou subtemas distintos, como se fossem vários balões de ensaio com o objetivo de que algumas das estratégias tenham maior aderência pelo público.

A primeira estratégia que surgiu logo após os atos de 8 de janeiro de 2023 foi a teoria conspiratória de que as invasões e depredações ocorridas na Praça do Três Poderes foram obra de infiltrados, porém esta foi uma estratégia que acabou mostrando pouco resultado devido às comprovações de que os invasores eram bolsonaristas. Por outro lado, o tema ainda persiste, mas com menos frequência. Somente um post publicado no dia 13 de março de 2025 seguiu esta linha com um vídeo recortado do programa Oeste Sem Filtro.

Outros subtemas, relacionados à anistia de Bolsonaro e dos invasores, mais recorrentes no mês de março de 2025 foram: “Órfãos de pais vivos”; ditadura do judiciário; perseguição política; fraude jurídica; tortura do judiciário para conseguir delações; não houve tentativa de golpe.

Quando o assunto está relacionado às questões jurídicas, quase sempre a figura central é o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes que junto aos outros membros do STF estariam agindo de forma fraudulenta, perseguindo bolsonaristas, agindo de forma injusta e contra os devidos processos legais.

Não iremos abordar todos estes subtemas que contribuem com a construção do pseudoambiente, principalmente no que se refere às questões jurídicas de processos em andamento. O principal motivo consiste em não estabelecer juízo de valor ou condenatório sobre algo ou alguém que ainda não foi julgado. Outro motivo refere-se ao espaço reduzido para a análise de todo o material neste artigo. Por isso, optou-se por focar apenas em uma publicação que traz a ideia de parte dos temas acima citados. A publicação para análise, que traz potencialmente desinformação, possivelmente busca

criar uma imagem mental que as pessoas presas em 8 de janeiro foram injustamente condenadas e que são presas políticas.

O material é um vídeo postado no dia 4 de março de 2025, possui 1 minuto e 57 segundos de duração, no qual as pessoas presas pelos atos de 8 de janeiro são perseguidos políticos, que existe ditadura do judiciário e a ideia dos órfãos de pais vivos. O discurso parece estimular o sentimento de comoção e de injustiça pela situação de 26 mulheres presas. Elas são apresentadas uma a uma, com suas penas em destaque, além da idade e um ou mais adjetivos que as qualificam como pessoas inofensivas e/ou inocentes. Somente duas mulheres não recebem adjetivos.

O vídeo inicia com os seguintes dizeres:

"Essas são as condenadas e presas da ditadura judicial brasileira, acusadas de um crime impossível. Um golpe sem armas. Sem tanques. Sem líder." (Jair Bolsonaro, 2025)

Realizando a análise crítica do discurso desta asserção podemos identificar algumas desinformações que podem evocar o sentimento de injustiça.

A primeira desinformação consiste em qualificar o sistema judiciário como ditatorial. Em um regime ditatorial, as pessoas são presas pelo simples fato de serem contra quem está no poder ou por criticar a posição política. Neste caso houve a inversão, as manifestantes não estavam pleiteando ou lutando por uma ação democrática ou simplesmente expondo sua insatisfação. O pedido era claro, desconsiderar as eleições democráticas de 2022 e depor o presidente eleito com auxílio das forças armadas (BBC, 2022). Neste caso, o crime de golpe de Estado não era impossível, só se tornou inviável pela não adesão efetiva dos militares (UOL, 2024). Quanto à liderança, existem fortes indícios, como a imprensa divulgou (G1, 2024), de que o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro buscou o apoio dos militares para a realização do golpe de Estado.

Pelo que se tem noticiado sobre as investigações sobre os atos de 8 de janeiro, tudo indica que foi uma para se iniciar o golpe e de conquistar apoio dos militares por parte das lideranças golpistas (Congresso em Foco, 2025). Podemos realizar um paralelo com a análise de Hannah Arendt (2012), na qual as pessoas qualificadas por ela como a ralé, que eram as pessoas que faziam o serviço sujo e cometiam os crimes para o Partido Nazista, como os membros da SA. Neste caso, os "patriotas" parecem que foram

usados para realizar a parte criminosa de forma explícita do projeto golpista com os acampamentos pedindo intervenção militar e partindo para a ação no dia 8 de janeiro. Portanto, retirando-se o início da frase dizendo que essas mulheres são as condenadas e presas, todo o restante da afirmação é falaciosa.

Na sequência são apresentadas as 26 mulheres. Optamos por citar seus nomes, pois nosso objetivo é analisar as mensagens e não expor as pessoas de forma individual.

Sobre a foto das mulheres está o seguinte dizer: "presa política de 8 de janeiro".

A polissemia de “preso político” que a frase traz consigo pode enganar o consumidor do conteúdo. O preso político é aquele indivíduo que está preso devido a suas convicções políticas, religiosas ou ações que podem ser consideradas ameaças a algum regime, em geral associado, um Estado autoritário. De forma paradoxal as ações de grupos políticos autoritários utilizam da liberdade democrática para realizar esta asserção quando manifestam seu autoritarismo, defendem que sua liberdade de expressão está sendo cerceada ou que sofrem perseguição política. Porém, todo o conjunto de leis é elaborado a partir das tradições, cultura, crenças e costumes de um determinado povo (Wolkmer, 2008). As leis, portanto, mesmo que por vezes representem interesses de poucos, são manifestações coletivas de uma sociedade.

Seguindo a Constituição Federal (2016), em seu artigo 1º, a união é um Estado Democrático de Direito e agir contra esta situação está tipificada como crime na lei 14.197. Portanto, a manifestação de 8 de janeiro não pode ser considerada apenas uma ação política de reivindicação ou uma ação crítica, por ser tipificada como crime contra o Estado Democrático de Direito. As mulheres apresentadas no vídeo, portanto, não são consideradas presas políticas porque foram agiram de forma criminosa contra a democracia.

Abaixo da frase que classifica as mulheres como presas políticas, estão suas fotos com o nome e a idade, um ou dois adjetivos, o tempo da condenação e uma frase que explica sua situação no momento da produção do vídeo.

Referente à idade, a grande maioria das mulheres tem mais de 50 anos, muitas delas como mais de 60 e duas acima dos 70. A presença das mulheres com maior idade no início do vídeo, em nossa análise, serve para estabelecer o pensamento de que as mulheres são vítimas de abuso político, pois são senhoras de aparência inocente. Isto pode ocorrer devido ao que conhecemos como efeito halo (Kahneman, 2012), no qual a

percepção inicial influência no julgamento e na percepção de outras características. O efeito possível criado pela propaganda é estabelecer que uma senhora não seria capaz de ações violentas.

As qualificações apresentadas reforçam nossa análise. A qualificação que mais apareceu, cinco no total, foi "mãe de menor", sendo que em quadro casos as mulheres foram identificadas como "mãe de dois menores". Estas mulheres estão na casa dos 30 ou 40 anos. Por meio na Linguística cognitiva, entendemos que a palavra mãe está associada a um conjunto de outras palavras com sentido positivo, tais como: amor, carinho, afeto, proteção, ternura, bondade, coragem, resiliência, força entre outras. Nesta perspectiva, a propaganda busca demonstrar que todas estas qualidades e ações estão sendo tiradas dos filhos menores de idade. Esta estratégia está sendo constantemente utilizada na propaganda bolsonarista com o slogan: "Órfãos de pais vivos".

Três mulheres são qualificadas como avós. A busca de construção de uma imagem mental sobre a injustiça e perseguição política é semelhante ao das mães. Evoca todas as referências sobre avós, que grande parte da população pode ter sobre senhoras sábias, carinhosas, que cuidam dos seus netos. Possivelmente provoca empatia no espectador ao associar aquelas mulheres a sua própria avó.

Outras três mulheres são qualificadas como donas de casa. Dentro da perspectiva mais conservadora, a dona de casa é a mulher que cuida da casa e da família, se aproximando das qualificações contidas nesse ideário de mãe e avó. A perseguição política da "ditadura do judiciário" está destruindo famílias, nesta ótica. Entendemos que um possível sexismo por parte do espectador contribua nesta construção. Além de qualificar estas mulheres como donas de casa, apresentar somente mulheres neste vídeo, a produção pode implicar no entendimento de que mulheres não podem ser violentas ou cometer crimes, que são incapazes de determinadas atitudes, ou que não deveriam se comportar de determinado modo.

Três mulheres foram qualificadas como empresárias. Não se especifica qual o segmento empresarial que atuam. Porém, pela lógica conservadora brasileira na qual muitos se denominam como conservadores-liberais (CARVALHO, 2019), o empresário é aquele que traz crescimento econômico, beneficia o trabalhador com empregos, é o grande responsável pelo desenvolvimento do país. Ao se prender empresárias, suas

empresas e benesses econômicas e de desenvolvimento do país são comprometidas. Dentro de todo o contexto apresentado nesta peça de propaganda, colocando-as como perseguidas políticas, um dos possíveis efeitos é fomentar ainda mais o ódio político ao governo de Luís Inácio Lula da Silva por ser classificado muitas vezes como comunista. Potencialmente o sentido interpretado é de perseguição aos empresários e de destruição do capitalismo como um todo, com o objetivo oculto de se implantar o comunismo.

Outras cinco mulheres possuem suas qualificações associadas à educação, sendo uma professora, uma diretora de escola, duas coordenadoras de creche e uma inspetora de alunos. A associação semântica possível consiste em demonstrar a não periculosidade destas mulheres. Por mais que os cargos de professora, diretora de escola e inspetora escolar possam ser de instituições de ensino voltadas a jovens e adultos, a associação ao trato de crianças pode ser bastante contundente. As duas coordenadoras de creche reforçam esta perspectiva. O possível sentido pretendido é demonstrar, como mencionamos, que são mulheres não violentas, que não oferecem perigo à sociedade, que cuidam de crianças. São mulheres em que pais e mães depositam confiança em deixar os filhos sob seus cuidados, conseqüentemente, não oferecem perigo à sociedade.

Dentre as outras qualificações encontramos duas cabeleireiras, uma feirante, uma cuidadora de idosos, uma servidora pública, uma fisioterapeuta e uma advogada. Qualificações profissionais que também não representam, de forma dissociada aos fatos, conduta violenta ou criminosas.

Partimos do pressuposto que os produtores das propagandas bolsonaristas entendem o funcionamento da mente humana. Psicologicamente esta propaganda ativa o viés cognitivo que Daniel Kahneman (2012) denomina de WYSIATI (What you see is all there is), acrônimo em inglês que significa "O que você vê é tudo que há". Este viés pode implicar em erro de avaliação em muitos casos, onde os indivíduos apenas julgam uma situação pelas informações que recebem, sem haver checagem e sem reflexão ou análise baseada em conhecimento prévio. Não se menciona o passado destas pessoas antes do dia 8 de janeiro, nem mesmo suas condutas no dia da invasão assim como suas intenções neste dia. O espectador julga somente baseado naquilo que está vendo, isto é, mulheres, em grande parte idosas, aparentemente consideradas como 'pessoa próxima', que estariam presas por perseguição política e julgadas com duras penas. A imagem abaixo é um exemplo:

Figura 1. – print do vídeo com a identidade preservada



Fonte: JAIR BOLSONARO. Essas são as condenadas e presas da ditadura judicial brasileira, acusadas de um crime impossível. [WhatsUpp], 4 mar. 2025. Disponível em: <https://whatsapp.com/channel/0029VaDwlbilHphPS6LFeT20>. Acesso: 16 mar. 2025.

Como destacado na figura, podemos ver que, no final, coloca-se o estado de saúde da pessoa, que pode gerar maior comoção e indignação no espectador.

No final do vídeo aparecem os seguintes dizeres: "A ditadura do judiciário condenou essas mulheres e milhares de brasileiros apenas por QUESTIONAREM O SISTEMA! Queremos justiça!"

No corte seguinte continua: "SE VOCÊ NÃO CONCORDA COM ESTAS CONDENAÇÕES... ". Segue para o próximo corte: "Compartilhe: #AnistiaJá!".

As frases finais do vídeo reforçam a imagem mental de que estas mulheres estão sendo açodadas por uma suposta ditadura do judiciário, que apenas questionaram o sistema. Consequentemente são vítimas de perseguição política.

Ao se pedir justiça, evoca-se o sentido de que as condenações são injustas. Entretanto, a Lei 14.197 de 1º de setembro de 2021 demonstra que estas mulheres cometeram crimes ao invadir os palácios e pedir intervenção militar. Segue os artigos sobre abolição violenta do Estado Democrático de Direito:

Art. 359-L. Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

Golpe de Estado

Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

Somente nestes dois artigos, as pessoas podem ter penas de vinte anos de prisão, fora a condenação correspondente à violência, aos danos ao patrimônio público e à organização criminosa.

Considerações finais

Sabemos que um corpus formado por 17 postagens, em um único canal de WhatsApp, em conjunto com a análise mais aprofundada de um único vídeo, em um período de apenas um mês não é suficiente para cobrir toda a estratégia da propaganda bolsonarista. Por outro lado, entendemos que este trabalho nos permitiu alguns apontamentos.

Com base em análise das demais postagens no canal de WhatsApp de Jair Bolsonaro, houve no mês de março um aumento de propaganda buscando criar um pseudoambiente favorável à cúpula golpista e principalmente a Jair Messias Bolsonaro. Isso provavelmente se deveu à proximidade da aceitação do inquérito que culminou com o indiciamento do ex-presidente.

O foco do pedido de anistia tem forte apelo emocional evocado pelo sentimento de injustiça pela condenação de inocentes, principalmente pais e mães cujos filhos estão crescendo sem presença parental.

O Ministro Alexandre de Moraes é apresentado como o grande inimigo da justiça. A propaganda bolsonarista acaba por fomentar o sentimento de ódio ao ministro além de criar um pseudoambiente conspiratório.

Podemos evidenciar no mínimo três vieses cognitivos explorados pela propaganda nesta construção mental. O efeito halo e WYSIATI (Kahneman, 2012) que citamos anteriormente e o efeito da verdade ilusória. Este último viés consiste no estabelecimento de crença em algo como verdadeiro por meio da repetição. O cérebro humano tende acreditar como verdade aquilo que se repete.

Com base no material analisado, podemos concluir que a propaganda bolsonarista busca criar um pseudoambiente desconectado do mundo objetivo, do ambiente, explorando aspectos psicológicos como a evocação de sentimentos como o

ódio e injustiça, assim como vieses cognitivos que prejudicam a avaliação e julgamento dos fatos.

Referências

A ROTINA do acampamento em SP onde bolsonaristas pedem intervenção militar. **BBC**, 26 dez. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64042482>. Acesso em: 19 mai. 2025.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 7 de jun. de 2025.

BRASIL. **Lei 14.197, de 1º de setembro de 2021**. Acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais); Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14197.htm. Acesso em 07 de jun. de 2025.

DOMENACH, Jean Marie. **A propaganda política**. São Paulo: DIFEL, 1955.

GARCIA, Nélon Jahr. **Propaganda: Ideologia e Manipulação**. RocketEdition, 1999. E-Book.

JAIR BOLSONARO. Essas são as condenadas e presas da ditadura judicial brasileira, acusadas de um crime impossível. [WhatsUpp], 4 mar. 2025. Disponível em: <https://whatsapp.com/channel/0029VaDwlbilHphPS6LFeT20>. Acesso: 16 mar. 2025.

KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e devagar: duas formas de pensar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

LAKOFF, George. **The political mind: why you can't understand 21 st-century politics with an 18 stcentury brain**. New York: Viking Penguin, 2008.

LIPPMANN, Walter. **Opinião Pública**. Petrópolis: Vozes, 2010.

NERY, Laila. PF: Quem são os generais da cúpula que se recusaram a aderir ao golpe. **UOL**, São Paulo, 26 nov. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/11/26/quem-sao-os-generais-da-cupula-que-recusaram-adesao-ao-golpe-segundo-a-pf.htm>. Acesso: 19 mai. 2025.

RELATÓRIO da PF: veja a cronologia das reuniões em que Bolsonaro tratou de golpe. **G1**, Brasília, 27 nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/11/27/relatorio-da-pf-veja-cronologia-das-reunioes-em-que-bolsonaro-tratou-do-golpe.ghtml>. Acesso em 19 mai. 2025.

WOLKMER, Carlos (Org.). **Fundamentos de História de Direito**. Belo Horizonte: Editora Fel Rey Ltda, 2008